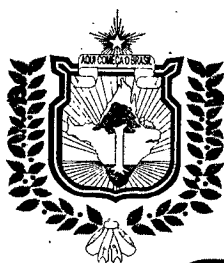


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
16 de Junho de 2011 - Quinta feira
Circulação: 17.06.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5005

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3210 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 5º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 12, § 1º, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Ofício nº 1105/2011-DP,

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º TEN QOC, pelo critério de antiguidade, os Aspirantes-a-Oficial PM, abaixo relacionados, que passam a pertencer ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 09 de junho de 2011:

ASP OF IRAM ANDRADE DOS SANTOS
ASP OF DOCIEL COELHO DA SILVA
ASP OF WAGNER PUREZA DE MELO
ASP OF JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES
ASP OF SARA FARIAS SOUZA
ASP OF MANOEL AZARIAS DA COSTA PARENTE
ASP OF DIANA CLÉIA DOS SANTOS SOUZA
ASP OF JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
ASP OF REINALDO AMIM ABDALA BARROSO
ASP OF DEMÓCRITO ARAÚJO RAIOL
ASP OF SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
ASP OF EDMILSON ALVES DE MATOS
ASP OF ELIABE MARQUE DA SILVA
ASP OF FRANCILEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ASP OF JOSEVILMA PEREIRA GAMA
ASP OF ISAAC MEDEIROS DE QUEIROS LIMA LÚCIO
ASP OF ADEMAR CLEMENTINO LEITE
ASP OF DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
ASP OF RÔMULO GÓES FERREIRA
ASP OF MARCOS ANTONIO DA COSTA BEZERRA
ASP OF SANCLER EUGÊNIO SOUZA RODRIGUES
ASP OF ADRIANO SOUZA RODRIGUES
ASP OF CIRLEI RODRIGUES OLIVEIRA
ASP OF ANDERSON CASTRO DE SOUZA
ASP OF GABRIEL BARBOSA BATISTA

ASP OF OBED SANTOS BATISTA
ASP OF WILKSON DE ARAUJO SANTANA
ASP OF MARCILIO SOUZA MENDES
ASP OF ALAN PACHECO SOUZA
ASP OF ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES
ASP OF ROBENIL DE SOUZA MELO
ASP OF JANETE CABRAL DE ALMEIDA
ASP OF ENEIDA DAS NEVES REIS

Macapá, 16 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3211 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Gracirene do Socorro Alves Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3212 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 185/2011-GSI,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

Autorizar os militares abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Estado da Flórida-EUA, a fim de participarem do Curso de Capacitação em Segurança de Autoridades (Proteção de Vips), no período de 19/08 a 08/09/2011:

1º TEN QOC Israel Coutinho dos Santos

1º TEN QOC Marcus Vinícius da Silva Batista

Macapá, 16 de junho de 2011

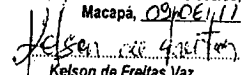

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,
Macapá, 09/06/11


Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 008/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.938/11

PC: 047/11
FORNECEDOR: S. P. BEZERRA REP. LTDA
VALOR EMPENHADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

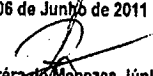
Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em locação de copiladora, no período de 07 (sete) meses, a fim de atender as necessidades de demanda para reprodução de documentos deste gabinete do Governador.

Desta feita, a opção pela adjudicada se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls 04 (quatro), 06 (seis) e 07 (sete) dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 06 de Junho de 2011


Risomar Carrara de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011- GAB/GOV

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 004/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A C.L. MAUES - EPP, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato encontra fundamento legal na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade de Pregão nº 001/2011 - CPL/GAB/GOV- Tipo o menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, para suprimento da Residência Oficial do Governador. Em anexo especificação e quantitativos mensais de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 04.122.0001.2048, Junte de recursos 101 e Elemento de Despesa 3390.30 do Gabinete do Governador.

6.2 - O valor estimado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato e de R\$ 434.398,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 36.199,83 (Trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Conforme nota de empenho nº _____

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Os serviços serão prestados a partir da assinatura do Contrato, o prazo de vigência terá início em 03/06/2011 à 03/06/2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser Aditivado de acordo com Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador
Contratante

Ratifico,
Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 004/2011 - GAB/GOV

Partes: Estado do Amapá, por intermédio do Gabinete do Governador como Contratante e a Empresa C.L. MAUES - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, para o período de 03/06/2011 à 03/06/2012

Assim em observância a Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade de

Pregão nº 001/2011 -CPL/GAB/GOV- Tipo o menor preço, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Fábio Frota de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2011-POLITEC-AP

CONTRATO DE ALUGUEL DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E WONNAS HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC como LOCATÁRIA, CNPJ nº. 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lázaro, em Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº. 080.004-AP e do CPF nº. 278.681.682-34 e o Senhor WONNAS HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº. 3464790-PA, 1227/OAB-AP e do CPF nº. 656.640.192-04, residente e domiciliado à Rua São José, 2442, Centro, Macapá-AP, como LOCADOR, firmam entre si o presente contrato de aluguel de um veículo mediante cláusulas e condições abaixo que se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato está fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto, Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, 4x4 turbo, a diesel, 04 portas, cabine dupla, bancos de couro e duplo airbag, para atender as necessidades da POLITEC/AP seccional de Oiapoque.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 09 (nove) de dezembro do ano de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas no orçamento da POLITEC no Programa de Trabalho 14.422.0055.2176 (Operacionalização da Perícia Criminalística), Natureza das Despesas 33.90.33.03 (Passagens e Despesas com Locomoção), valor total deste Contrato 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste Contrato, os pactuantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 três vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP, 13 de junho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
Diretor-Presidente POLITEC - AP

Secretarias de Estado

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

ERRATA DO
EDITAL 01/2011-PSU- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011 e, tendo em vista a necessidade garantir a ampla participação dos candidatos que cursam o 3º do Ensino Médio, alunos com o Ensino Médio completo ou equivalente, no 1º Processo Seletivo Unificado aos Cursos Técnicos de Nível Médio-PSU-2011/2012, aos Centros de Educação Profissional em Macapá: CEPa, Graziela Reis de Souza e, no Município de Santana Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares e o Centro Integrado em Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá.

Passa ser o seguinte:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 30/05 a 13/06/2011

As demais condições estabelecidas no referido Edital permanecem as mesmas, cabendo a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, em cada Centro de Educação Profissional, baixar sempre que necessário alterações neste Edital, divulgar avisos oficiais bem como decidir juntamente com a Comissão sobre casos omissos.

Macapá-AP, 08/06/2011.

Miriam Alves Costa Sil
Secretária de Estado da Educação

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 302/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

Considerando que “os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado” (BRASIL, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL n. 9394/96, Art.63, inciso II, p. 36);

Considerando que o Art. 39 do capítulo I da lei n. 0949 de 23 de dezembro de 2005, de que fala DOS DIREITOS dos profissionais da Educação, “São direitos especiais dos profissionais da educação: inciso II – efetiva qualificação permanente, garantida pelo Estado, mediante cursos, estágios, aperfeiçoamento, especialização e atualização técnico-pedagógica sem prejuízo da sua remuneração” (BRASIL, LEI N. 0949, Diário Oficial do Estado, n. 3686, p. 06, circulação em 27.12.2005);

Considerando que os sistemas de ensino “envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissionais dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em Instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço” (BRASIL, RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 03/97);

Considerando que a Formação Continuada do Gestor Escolar, tem por objetivo orientar a prática da Gestão Compartilhada com base em conhecimentos adquiridos pelos gestores, secretários adjuntos, secretários escolares, técnicos e professores em Curso de formação continuada, denominado PROGESTÃO – Programa de Formação de Gestores Escolares à distância e em serviço com carga horária de 320 horas, nos quais se combinam estudos presenciais e a distância com a realização de atividades individuais e em grupo.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Silvia Mira dos Santos, professora, Quadro Estadual, classe D, para Coordenar o Curso de Formação Continuada, denominado PROGESTÃO – Programa de Formação de Gestores Escolares à distância e em serviço, em substituição à servidora ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS;

Art. 2º – Estabelecer que o curso é destinado aos gestores escolares, secretários, secretários adjuntos, secretários escolares, técnicos e professores das escolas estaduais do Amapá;

Art. 3º – Estabelecer o início em 2011, com prazo determinado para a conclusão do Programa no Estado para 2012, ressaltando que o PROGESTÃO – Curso de formação continuada, denominado Programa de Formação de Gestores a Distância e em serviço é um Programa do CONSED – Conselho dos Secretários de Educação, sendo executado pela SEED/CRH/NUCGES.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 3/06/2011.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO - AMPAFOZ.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto os serviços de reforma e adequação na estrutura física de um imóvel, pertencente a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO - AMPAFOZ, localizado na Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho - Mazagão/AP, para funcionamento da Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira durante o exercício de 2011, proposto pela organização interessada onde se viabilizou o presente acordo; plano este que servirá de fonte subsidiária à execução do Termo de Cooperação.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência a partir de 13 de maio de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pelo (a) COOPERADO (A) até 30 (trinta) dias antes do termo final da vigência, sujeito à aprovação por parte do (a) COOPERADOR (A) caso haja interesse da Administração.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Presidente da Associação de Mulheres Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ, Sra. Maria Gorete Araújo dos Santos.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0002/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. ARMANDO FERREIRA BRUNO NETO.

OBJETO: analista e elaborador de Projetos de pesquisa, de mercado e de viabilidade econômica, participando do Planejamento Estratégico a fim de conhecer e examinar as finanças da Instituição (SEED), tendo em vista a elaboração de uma Programação Econômico-Financeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0265 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE03397, emitida em: 24/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Armando Ferreira Bruno Neto.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0006/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JORGE CARDOSO DA SILVA JÚNIOR.

OBJETO: função administrativa que avalia as atitudes públicas, identifica as diretrizes e a conduta da organização na busca do interesse público, planejando e executando um programa de ação para conquistar a compreensão e a aceitação pública a fim de implantar e desenvolver o processo total da comunicação institucional da organização como recurso estratégico para gerar um conceito favorável capaz de despertar no público alvo credibilidade.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE03399, emitida em: 24/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra.

Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Jorge Cardoso da Silva Júnior.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0004/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. ELIZABETH GADELHA SERPA.

OBJETO: analista e elaborador de Projetos de pesquisa, de mercado e de viabilidade econômica, participando do Planejamento Estratégico a fim de conhecer e examinar as finanças da Instituição (SEED), tendo em vista a elaboração de uma Programação Econômico-Financeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE03400, emitida em: 24/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Elizabeth Gadelha Serpa.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0008/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO - AMPAFOZ.

OBJETO: exclusivamente para os fins de serviços de reforma e adequação (manutenção) nas dependências físicas de um imóvel pertencente à Conveniente, a fim de proporcionar condições de uso para o funcionamento da Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira durante o exercício de 2011.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 25, § 1º da Constituição Federal; artigos 12 - § 4º, 119 - Inciso I e 123 inciso IV da Constituição Estadual; artigo 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto 3864 de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, acordo esta cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Governador em favor desta Secretária através do Decreto 0021 de 03 de janeiro de 2011, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes à execução do presente CONVÊNIO totalizam um montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser atendido através do Programa: 12.122.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3350.41 - Fonte de Recurso: 107 (RP), conforme Nota de Empenho nº 03427/2011 emitida em 27/05/2011.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de 30 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela CONVENIENTE até 30 (trinta) dias antes do termo final da vigência.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Presidente da Associação de Mulheres Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ, Sra. Maria Gorete Araújo dos Santos.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0012/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. VANDERLICE VALES SANTANA.

OBJETO: acompanhar e orientar “in loco” o gerenciamento dos caixas escolares das escolas estaduais através de ações preventivas e informativas.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação

dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE03432, emitida em: 30/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Vanderlize Vales Santana.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0030/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO - UDE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO EQUADOR - UAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº. 0030/2010 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. MIRIAM ALVES CORREA SILVA e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO - UDE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO EQUADOR - UAB, Sra. LUCILA DE NAZARÉ RODRIGUES DE MORAES.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0014/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o Sr. JONAS DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

OBJETO: assessoramento jurídico e análise dos processos sob os aspectos legais, a fim de prevenir eventuais irregularidades que venham gerar prejuízos para a administração pública, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE03395, emitida em: 24/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Jonas Douglas Ferreira de Oliveira Filho.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0013/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEASEED e o Sr. WILLIAN QUEIROZ DA GRAÇA.

OBJETO: analista e elaborador de Projetos e serem realizados com base na reestruturação física das unidades escolares da rede estadual de ensino, assim como nas dependências físicas da Secretaria de Estado da Educação, em decorrência das condições e particularidades atualmente apresentadas.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinando com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 0272 de 13 de maio de 1996 e da Lei nº 0315 de 11 de dezembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e a Lei nº 0765 de 08 de junho de 2003.

DOTAÇÃO: A despesa deste Contrato à conta da Dotação Orçamentária do (a) Contratante será no valor mensal bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), atendido pelo Programa: 12.122.3016.2589, Ação: Pagamento de Vencimento dos Profissionais da Educação Infantil e Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recurso: 101 (RTU), de acordo com a Nota Empenho 2011NE02952, emitida em: 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Willian Queiroz da Graça.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

COMUNICADO

O Secretário de Estado da Educação comunica a todos os interessados que através do Ofício nº 161/2011 - DGER/MP-AP, de 08 de junho de 2011, foi concedido a esta Secretaria adesão da Ata de Registro de Preços nº 027/2010, referente ao Pregão Presencial nº 024/2010 do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INTERINO
DECRETO N. 3106 de 10.06.11

Turismo

Helena Pereira Colares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA Nº. 002/2011-CPL/SETUR
ASSUNTO: Ausência de Licitantes no Convite 003/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Produção de Materiais Gráficos e Serigráficos.
ADJUDICADO: Ramos Serviços e Cia. Ltda-ME
FONTES: 0101 - PROGRAMA: 23.695-0176.2503
NATUREZA DA DESP: 33.90.39
VALOR ORÇADO: R\$. 78.661,00 (oitenta mil e trezentos reais)

RATIFICADO
Em 14/06/2011

Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do Turismo

Senhora Secretária,

Submetemos a Vossa Excelência para a devida apreciação a Justificativa, que ocorre em face da ausência de licitantes no Processo Licitatório para a realização da Carta Convite nº. 003/2011.

A despesa em apreço tem sua ação amparada no Art. 22, § 3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que trata da modalidade de licitação.

Portanto, com fundamento no diploma legal acima mencionado e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, opino favoravelmente pela contratação da empresa Ramos Serviços e Cia. Ltda-ME, que em virtude desta secretaria, através de sua CPL, mesmo tomando todas as providências, submetendo este processo licitatório a todos os preceitos legais da

Lei 8.666/93, e suas alterações, art. 22, § 3, conforme aviso para convidados (pags. 68 a 70) e ainda divulgando amplamente, de acordo com Decreto nº. 1929, de 15/06/1998 (pag. 67), ainda assim não houve comparecimento dos licitantes. Submetemos a presente justificativa a apreciação de Vossa Senhoria para a devida homologação, ratificação e subsequentemente a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93, como validade e eficácia para o ato administrativo.

Macapá (AP), 14 de junho de 2011

FRANCISCO MONTEIRO CANTIDIO
Presidente da CPL/SETUR
Secretaria de Estado do Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2011-CPL/SETUR
PROCESSO Nº. 51.000.031/2011-SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SETUR, torna público para fins de ultimização e conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente à CARTA CONVITE Nº. 003/2011-CPL/SETUR, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em Produção de Materiais Gráficos e Serigráficos, para atender esta secretaria.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME. RAMOS SERVIÇOS E CIA. LTDA.-ME
VALOR - R\$ 78.661,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais).

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2011-CPL/SEINF/GEA

Data: 06/07/2011 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1236 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Serviços Técnicos de Topografia, Cartografia e Assessoramento Técnico em todo o Estado do Amapá-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011

TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO,

Convite nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e outros). Para esta SEINF:
Firma Vencedora: Martins Comercial Ltda
VALOR: R\$ 47.116,80

Convite nº. 005/2011-CPL/SEINF/GEA
OBJETO: Serviços de emergência no Ginásio Poliesportivo de Santana-SEDEL, no Município de Santana-AP.
Firma Vencedora: Prime Comércio, Serviços e Empreendimentos Ltda.
VALOR: R\$ 107.232,07

Macapá-AP, 13 de junho de 2011.

TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL

Saúde

Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº 337/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/56181;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores NIELTON SILVA CABRAL - Auxiliar Administrativo e LISIANE RODRIGUES MOURÃO - Responsável por Atividades Nivel III - CDI-3, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, objetivando realizarem o acompanhamento e entrega de medicamentos na Unidade Mista de Saúde, nos dias 16 e 17.05.2011.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 338/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32972;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores NIELTON SILVA CABRAL - Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando realizar o acompanhamento da equipe do LACEN, que estão prestando assistência as vítimas da enchente, no período de 15 a 30.04.2011.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 339/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/56178;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NIELTON SILVA CABRAL - Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando acompanhar o Secretário de Gestão Regiclaudo de Souza Silva, a plenária do PPA, nos dias 09 a 10.05.2011.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA: em Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 340/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3096 de 09.06.2011 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALEX JOHNNY TAVARES DOS SANTOS - Enfermeiro, para exercer a função de Coordenador do Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS-AD, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de junho de 2011.

REGICLAUDO DE SOUZA SILVA
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

Comissão Permanente de Licitação
ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS -
Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

Ao Exmo. Sr.
Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2010/33191

O Pregão Eletrônico nº 037/2010 - SESA para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material correlato hospitalar tipo curativos, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS

1 - BIOSYDE COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - ME

Lote: 02
VALOR GLOBAL: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).

2 - D. M. A. MACIEL - EPP
Lotes: 04, 05, 06, 12, 13, 19, 22, 27, 28, 29 e 32.
VALOR GLOBAL: R\$ 455.292,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3 - EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
Lotes: 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.
VALOR GLOBAL: R\$ 735.841,60 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta um reais e sessenta centavos).

4 - NC DO RÊGO - EPP
Lotes: 01, 03, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 34, 35 e 36.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.779.366,50 (três milhões setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

5 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lotes: 08, 09, 10, 15, 16, 30 e 31.
VALOR GLOBAL: R\$ 176.348,45 (cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Macapá, 30 de maio de 2011.

Márcia do Socorro Campos Batista
Pregoeira - PPI 018/2011/CPL-SESA

Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS -
Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

Ao Exmo. Sr.
Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2010/34854

O Pregão Eletrônico nº 030/2010 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de para futuras e eventuais aquisições de material correlato hospitalar tipo diversos II para rede de saúde pública do Amapá padronizados pelo SUS/AP de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA 01 - DMA MACIEL-EPP

ITENS: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25 e 27.

VALOR TOTAL: R\$ 463.255,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA 02 - DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITENS: 05, 07, 12, 13 e 19.

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,50 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). EMPRESA 03 - EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

ITENS: 20 e 26

VALOR TOTAL: R\$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais).

EMPRESA 04 - BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITENS: 01, 10 e 15.

VALOR TOTAL: R\$ 131.615,00 (Cento e trinta e um mil seiscentos e quinze reais).

EMPRESA 05 - PROTEC EXPORT INDÚSTRIA.

ITENS: 04

VALOR TOTAL: R\$ 7.498,50 (Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

EMPRESA 06 - MUNDIMED HOSPITALAR.

ITENS: 02, 03, 06.

VALOR TOTAL: 10.038,75 (Dez mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA 08 - N.C DO RÊGO - EPP

ITENS: 23 e 24

VALOR GLOBAL: R\$ 534.298,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais).

Macapá, 27 de maio de 2011.

Márcia do Socorro Campos Batista
Pregoeira - PPI 018/2011/CPL-SESA

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 23.05.2011.

Evandro Costa Gama
Secretário de Estado da Saúde

Justificativa nº. 038-2011- CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações. Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº. 4320/1964.

ADJUDICADA: AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar a paciente W. P. S., no trecho Laranjal do Jari/Macapá, em caráter de urgência. VALOR TOTAL: 20.000,00 (Vinte mil reais)

AÇÃO: 2329 - CLASSIFICAÇÕES: 33.90.39 - FONTE:107
PROCESSO: 2011/30319

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ. nº.06.180.439/0001-20, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar o paciente W. P. S., no trecho Laranjal do Jari /Macapá, devido ao estado de saúde do paciente, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu Art. 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e ao excesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu Art. 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

A Douta Assessoria Jurídica se manifestou quanto à contratação direta nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto submeto a presente justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 23 de Maio de 2011.

Mário Jansen Joca
Presidente da CPL/SESA

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 - SESA

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mediante pregoeiro comunica que a licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09/06/2011. A referida licitação foi ADIADA para o dia **27 de junho de 2011, às 15:00hs**. Contratação de Empresa de serviços de Reposição de peças para Ambulância do SAMU, conforme a especificação do Edital. Informações na SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011 - SESA

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mediante pregoeiro comunica que a licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 09/06/2011. A referida licitação foi ADIADA para **Abertura da Seção Para Lances**: às 09:00 de **27 de junho de 2011**, horário de Brasília. Objeto Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os servidores, colaboradores eventuais e outras demandas desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme a especificação do Edital.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

Raimundo Peixoto
Pregoeiro - CPL/SESA

Resolução n.º 024/11- CIB/AP
Macapá, 03 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2011

Considerando a portaria n.º 3123/GM, de 07 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de adesão ao Programa de reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no SUS

Considerando a apresentação pela Comissão da Avaliação do Plano Operativo Anual 2010, do Termo de Aditivo ao convênio n.º 002/2007 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital Escola São Camilo e São Luiz.

Resolve:

Aprovar da Avaliação do Plano Operativo Anual 2010, do Termo de Aditivo ao Convênio n.º 002/2007 firmado entre Secretaria de Estado da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo mantenedora do Hospital Escola São Camilo e São Luiz.

Dr. Evandro Costa Gama
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 025/11- CIB/AP
Macapá, 03 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2011.

Considerando o Art. 7º, Inciso II da Portaria n.º 2.226/09-GM, que institui no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para as Equipes de Saúde da Família;

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Homologar a ordem de início do serviço para a construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família no Município de Porto Grande, no bairro Manoel Cortez.

Dr. Evandro Costa Gama
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 028/11- CIB/AP
Macapá, 03 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2011.

Considerando a proposta do Projeto da Emenda Parlamentar n.º 24110004, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde e Posto de Saúde do Município de Mazagão.

Resolve:

Aprovar o Projeto da Emenda Parlamentar n.º

24110004, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde e Posto de Saúde do Município de Mazagão.

Dr. Evandro Costa Gama
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 027/11- CIB/AP
Macapá, 03 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2011.

Considerando o ofício n.º 010/11-SEMUSA/PMZ, que encaminha a Resolução n.º 07/2011 aprovando o retorno para a Secretaria de Estado da Saúde do servidor da FUNASA Sr. Rosalvo Dias de Castro, Agente de Saúde Pública, SIAPE 0484742.

Resolve:

Aprovar o retorno para a Secretaria de Estado da Saúde do servidor da FUNASA Sr. Rosalvo Dias de Castro, Agente de Saúde Pública, SIAPE 0484742, que pretende exercer suas funções na Coordenação de Vigilância em Saúde.

Dr. Evandro Costa Gama
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 028/11- CIB/AP
Macapá, 03 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2011.

Considerando o Ofício n.º 065/11-SEGEPI/MS/SE/NEAP, descentralizando os ex-servidores da FUNASA para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Considerando a Portaria n.º 3.844/2010-DOU de 08/12/2010 de Agente de Saúde Pública, Guarda de Endemias e outras categorias com atividades voltadas para o combate e controle das endemias.

Resolve:

Aprovar a descentralização dos ex-servidores da FUNASA para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá para exercer suas funções na Coordenação de Vigilância em Saúde, conforme relação abaixo:

Agente de Saúde Pública:

- Ademir Tavares de Souza
- Carlos Alberto de Moraes Pontes
- José de Sousa Neves
- Manoel de Sousa Barreto
- Manoel Sanches de Souza
- Raimundo Nonato Jesus do Rosário

Guarda de Endemias:

- Antonio Luiz Costa Sarmento
- Jose da Conceição Negrão Filho
- Leonelson dos Santos Costa
- Manoel Artur Melo da Silva
- Pedro dos Reis Mira
- Raimundo Carlos da Silva Lopes
- Raimundo Malafaia Maciel

Laboratorista

- Laurido Pereira
- Maria de Lurdes Vale de Almeida

Auxiliar de Transporte Marítimo Fluvial

- Raimundo Zacarias Almeida Silva

Técnico de Laboratório

- Jucliene dos Santos Machado Coelho

Dr. Evandro Costa Gama
Presidente da CIB-AP

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP

Autarquias Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2011-DAF/IEPA

Processo Administrativo n.º 12.230/2011-IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA/AP, através do DAF - Departamento Administrativo Financeiro, torna público que o processo administrativo n.º 12.230/2011, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, enquadra-se na dispensa de Licitação, tendo como fundamento legal o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresa favorecida: R. F. DA SILVA - ME, 25 itens, Notas Fiscais n.ºs. 001174 e 001180, no valor total de R\$ 3.565,30 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Macapá-ap, 24 de maio de 2011.

Regilene Nogueira Martins
REGILENE NOGUEIRA MARTINS
Diretora do DAF/IEPA/AP
Dec. 0451/11

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 070/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do e tendo em vista o teor do Memo. n.º 014/11-AT/PCD/ADAP, de 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a portaria n.º 059/11 - ADAP, datada de 27 de maio de 2011, publicada no diário oficial n.º 4947 de 24 de março 2011.

Onde lê-se: Cancelar viagem do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, constante na Portaria n.º 049, de 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 4992, de 30 de maio de 2011.

Lê-se: Cancelar viagem do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, para Serra do Navio, nos dias 26 e 27, constante na Portaria n.º 049, publicada no Diário Oficial n.º 4992, de 30 de maio de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 10 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 071/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0012/11-GAB/ADAP, de 10 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, ao Município de Serra do Navio, no período de 12 a 13/06/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente para apresentar o PPA participativo para o exercício 2012-2015, programadas para os Municípios do Estado do Amapá.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 10 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 072/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 019/11-AT/PCD/ADAP, de 10 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, no período de 12 a 13/06/2011, com o objetivo de participar da construção do PPA 2012/2015, como moderador/relator nos trabalhos de grupos da Assembleia Popular.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 10 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 073/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 020/11-AT/PCD/ADAP, de 10 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Baique, no período de 16 a 18/06/2011, com objetivo de participar da construção do PPA 2012/2015, como moderador/relator nos trabalhos de grupos da Assembleia Popular.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 10 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 010 /2011 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marilene dos Santos Nascimento, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.024/2011-ADAP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - C.N.P.J. 05.976.311/0001-04.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Objeto: Empenho estimativo para custear despesas de fornecimento de água e serviços de esgoto junto a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, para esta Agência, no período de janeiro a dezembro de 2011.

Macapá, 10 de fevereiro de 2011

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº. 013/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 03 de 11

Elcio José de Souza Ferreira

Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2011.96.600441PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: ASSIMPASC - Associação dos Institutos de Previdência e Assistência do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Inscrição dos Servidores, Elcio José de Souza Ferreira, José Mesquita dos Santos, Ladilson Costa Moita e Fernando Cezar Pereira da Silva, no Curso de Preparação para Prova de Certificação CPA-10 ANBID.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições dos servidores supramencionados, para participarem do Curso de Preparação para Prova de Certificação CPA-10 ANBID, que se realizará na Cidade de Florianópolis, nos dias 06, 07 e 08/06/2011, conforme descrito no Memo. nº. 159/2011-GAB, às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Curso, no que pertine aos servidores ao norte elencados, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelos mesmos, pois os objetivos do evento, de capacitá-los nos fundamentos para a realização da prova de CPA-10 proporcionando aos mesmos o entendimento dos principais conceitos da matéria.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, preparação para a prova de Certificação do CPA-10/ANBID, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei

nº. 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 03 de junho de 2011.

Leandro da Silva Gueira
Leandro da Silva Gueira
Procurador Jurídico da AMPREV

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 18/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 024 /2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lúcio do Nascimento Batista, Chefe da Unidade de Contabilidade/CAF, FGS-1, para exercer, acumulativamente e em substituição, ao Chefe da Unidade de Finanças/CAF, FGS-1, durante o impedimento do titular, que se encontra a disposição do Recadastramento 2011, no período de 07/06/11 a 30/07/2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011.

Maria Izabel Albuquerque Cambraia
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente

Escola de Administração Pública do Amapá

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 152/2011- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, tendo em vista, a ocorrência apurada através da Sindicância Investigativa nº002/11-Corregepen,

RESOLVE:

1º - Determinar, com fulcro no art. 159 da Lei Estadual nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular imputada ao servidor CREMILDO MORAES PICANÇO, Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, Educador Penitenciário, matrícula nº. 699306, Daniella Pereira Nascimento, Oficial de Polícia, matrícula nº e AIDA MONTEIRO DA SILVA, Educador Penitenciário, matrícula 654736, Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, promoverem à apuração dos fatos em questão, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 09 de junho de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 153/2011- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, tendo em vista, a ocorrência apurada através da Sindicância Investigativa nº003/11-Corregepen,

RESOLVE:

1º - Determinar, com fulcro no art. 159 da Lei Estadual nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular imputada aos servidores CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA E EDICLÉIA DO SOCORRO BORGES TAVARES, ambos Agentes Penitenciários, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, Educador Penitenciário, matrícula nº. 699306; ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº. 840890 e AIDA MONTEIRO DA SILVA, Educador Penitenciário, matrícula 654736, Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, promoverem à apuração dos fatos em questão, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 09 de junho de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº 0154/2011-GAB/IAPEN

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011, e em consonância ao art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 180/2011-CORREGEPEN/CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº 089/2011-GAB/IAPEN, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

Resolve:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011

Nixon Kenedy Monteiro
Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN

Prodap**José Alípio Diniz de Moraes Júnior****PORTARIA (P) Nº 050/2011 – PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 18/2011- GABI de 13.06.11,

RESOLVE:

Nomear o servidor CLEIDSON JOSÉ CARDOSO AMANAJÁS, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PESSOAL/GAF- FGS - 1, para fiscalizar o Contrato nº 002/2011-PRODAP, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagem aérea nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventuais específicos, para servidores do quadro permanente e requisitado/comissionado, bem como os colaboradores eventuais do PRODAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de junho de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 051/ 2011

O PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 17/2011GABI/PRODAP, DE 10.06.2011,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome da servidora ARLENE FIGUEIRA BAIÁ FONSECA, CPF 188.492.962-15 funcionária do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, na função de Secretário Executivo/PRODAP, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de custear despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do PRODAP.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Fundo de Recursos Próprios, (240) Programa de Trabalho 0412200012001, nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de consumo, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 3390.39- Outros Serviços e de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Coordenadoria de Contabilidade desde PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 052/2011 – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 06/2011- CPL de 13.06.11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro titular em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, o funcionário público:

ANANILSON COSTA DE SOUSA (pregoeiro permanente)

Art. 2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, os servidores:

ÉVERTON DE SOUSA VIEIRA (membro efetivo)
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA (membro efetivo)
PETER DE PÁDUA FLEURY (membro suplente)
CLÁUDIO CÉLIO GÔES CONRADO (membro suplente)

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 03 (três) integrantes:
1 (um) pregoeiro e 2 (dois) membros

Art. 3º- O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Procon**Maria Nilza Amaral de Araújo****PORTARIA Nº. 030/2011 – GAB/PROCON/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAPHAEL VICTOR SILVA NASCIMENTO – Chefe do Núcleo de Cartório, do Instituto de Defesa do Consumidor que viajará no período de 26 a 28/06/2011, até a Cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 1º SEMARC – Seminário de Relacionamento com clientes – Região Norte e Centro-Oeste.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 13 de junho de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 031/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio no período de 12 a 13/06/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 032/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor COSMO FERREIRA DA SILVA, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio no período de 12 a 13/06/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 033/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio no período de 12 a 13/06/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

RDM**Juliana Alves Coutinho Alexopuios****JUSTIFICATIVA Nº 023/11 – CPL –RDM**

HOMOLOGO

Macapá-AP, 06 / 06 /2011.
Juliana Alves Coutinho Alexopuios
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.105/2011.
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: Multi Comunicação Ltda – Me
Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Fonte de Recursos: Programa:
24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 0101 – ND:
339.039-21
Objeto: Produção de VT de 30" com
direção/edição/finalização.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com objetivo de custear despesas para a produção de VT de 30" incluindo direção/edição/ finalização, de caráter institucional para informar aos servidores públicos estaduais sobre a obrigatoriedade do cadastramento/2011.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço, qualidade, agilidade e garantia do serviço baseado em pesquisa que se verificou compatível ao praticado no mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 023/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 08 de junho de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Presidente da CPL/RDM
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 024/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor dos Memos nºs 082 e 101/2011-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Maria do Socorro neves Mendes - Coordenadora de Projetos, Ana Marta da Silva Penafort - Atendente, Kelly Cristina Magalhães Pessoa - Atendente, Anderson Rocha Araújo - Chefe de Informática, Rosângela de Oliveira Moraes - Assessor Técnico, Sandra Maria Portal de Almeida - Coordenadora de Atendimento ao Cidadão, Ada Tereza Souza da Silva- Atendente, Solange Pinho Leite- Atendente, Hilderlandio Viana da Silva- Atendente, Gilson Ribeiro dos Santos- Atendente e Edilson Ribeiro dos Santos- Atendente, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Itauba, para participarem da Ação Social, onde serão beneficiadas o Distrito do Carmo do Macacoari, Santa Maria do Curicaca, Inajá, São Raimundo do Piririm, Tracajatuba III e áreas de assentamentos, no período de 12 a 17/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 025/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 140/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Serra do Navio, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 13.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 010/2011

PROCESSO Nº 40.000.454/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL GRATUITA NAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de confirmação e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente a CARTA CONVITE Nº 010/2011-SIAC, tipo MELHOR TÉCNICA referente ao Processo Nº 40.000.454/2011, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de MÍDIA VISUAL GRATUITA nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: SEEINBOX MÍDIA INDOR LTDA
EPP

Em: 14 de junho de 2011.

Rodclay Cavalcante Tavares
Presidente CPL/SIAC

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2011

PROCESSO Nº 40.000.455/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E CÓPIAS XEROGRÁFICAS NAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC DA CAPITAL.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Presidente e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 004/2011/SIAC, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 22/06/2011, Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, sito a Rua Candido Mendes, 448 - Centro, Macapá-AP. REALIZARÁ, licitação na modalidade CONVITE Nº 011/2011, referente ao Processo Nº 40.000.455/2011, objetivando a contratação de empresa em prestação de serviços de FOTOGRAFIAS e CÓPIAS XEROGRÁFICAS nas unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC da Capital.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, no horário 09:00 às 12:00, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6411.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2011

Rodclay Cavalcante Tavares
Presidente da CPL/SIAC

EXTRATO

CONVÊNIO Nº. 003/2011-SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPER FÁCIL E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, MANTENEDORA DA FACULDADE SEAMA.

PARTES: De um lado o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil e do outro, a Associação Educacional da Amazônia, mantenedora da Faculdade SEAMA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo na legislação pertinente, em especial nos Termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: Este Convênio estabelece cooperação entre as partes, visando à concessão de descontos nas semestralidades dos funcionários do SIAC, extensivo aos seus dependentes (devidamente comprovados por documentos apropriados), enquanto perdurar o vínculo empregatício e/ou associado entre eles e o SIAC, que venham, a partir da assinatura do presente Convênio, constituir vínculo estudantil com a Faculdade SEAMA e/ou o Colégio SEAMA.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 01/06/11 a 31/12/2011(seis) meses, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, e/ou rescindido a qualquer momento, bastando a comunicação por escrito de uma a outra parte, devendo seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

REPRESENTANTES: CARLOS EDMAR SCAPIN-SEAMA e DÁRIO DE JESUS NACIMENTO DE SOUZA- SIAC.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011

DÁRIO DE JESUS NACIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC

ERRATA

Na Portaria nº 008/2011-SIAC, de 04 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº

4989 de 25/05/2011, referente a autorização de servidores, para se deslocarem até o Distrito de Maruanum.

ONDE SE LÊ: nos dias 13 e 14/05/2011

LEIA-SE: no dia 14/05/2011

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

Dário de ~~João~~ Nascimento de Souza
Diretor Geral

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Telxeira Borges

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 06/06/2011

Profª Dra. Maria Lúcia Telxeira Borges
Reitora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.120/2011-UEAP
ASSUNTO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ADJUDICATÁRIA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de 50 unidades de toner para impressora Lexmark.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 3.931/01 c/c Art. 15º, Inciso II, V e §§ 1º, 2º e 3º; Art. 28 e 29, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.978,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 – U.G: 250202 – Programa: 12122000120010000 – Natureza de despesa: 33.90.30 – Subitem: 13 (Material de Consumo).

Magnífica Reitora,

Submeto a presente Justificativa para apreciação e competente homologação de Vossa Magnificência, objetivando a contratação da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0001-90, especializada no fornecimento de toner, para atender a demanda desta Instituição de Ensino Superior durante o exercício de 2011, no valor estimado de R\$ 20.978,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e oito reais).

Justifica-se a contratação, considerando a solicitação da Unidade de Serviços Gerais, que solicitou autorização para aquisição de 50 unidades de toner para impressora Lexmark, modelo E-360DN, ref. E360H11L (alto rendimento – 9.000 cópias), conforme Memorando nº 039/USG/PROPLAD/UEAP, constantes do Processo Administrativo nº 46.000.120/2011-UEAP.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação mediante a Adesão da Ata de Registro de Preço nº 007/2011, do Pregão Eletrônico nº 022/2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP, nos termos do Art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, o qual estabelece:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Incluído pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa

devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários ao fornecimento do material, além do que, o preço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme as propostas apresentadas.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 023/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 09/06/2011

Profª Dra. Maria Lúcia Telxeira Borges
Reitora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.123/2011-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.457,44 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 – U.G: 250202 – Programa: 12364007027060000 – Natureza de despesa: 33.90.33 – Subitem: 01 (Passagens e Despesa com Locomoção)

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, visando o pagamento de passagens aéreas em favor do Pró-Reitor de Extensão Fernando da Costa Ribeiro, no período de 15 a 17 de maio de 2011, até a cidade de Maceió-AL, no valor estimado de R\$ 2.457,44 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Justifica-se a presente aquisição, considerando o Memorando nº 055/2011-PROEXT/UEAP, que solicita providências para a aquisição de passagens aéreas; Ofício nº 403/2011-GAB/UEAP, autorizando deslocamento e Justificativa nº 014/2011-PROPLAD/UEAP. Tal deslocamento teve como objetivo participação do XXIX Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, sobre o Tema "Extensão o Conhecimento que transforma", conforme constante do Processo Administrativo nº 46.000.123/2011-UEAP.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento em favor da empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, fundamentando seu Parecer no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários ao fornecimento do serviço. Porém, faltou constar nos presentes autos cotação de preços para dar subsídios quanto à verificação do preço praticado pelo fornecedor se o mesmo está de acordo com os praticados pelo mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

Sociedades de Econ. Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 01 - CEA/SEINF, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Institui a Comissão Especial de Licitação para atuar nos processos relativos às obras financiadas com recursos do BNDES, a serem alocados no orçamento da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, com contrapartida do Governo do Estado do Amapá e das outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ/CEA, em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DO AMAPÁ/SEINF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51 c/c art. 6º, XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação – CEL junto à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, com a exclusiva finalidade de adotar as providências e procedimentos licitatórios necessários à realização das obras de ampliação e reforma do sistema de distribuição de energia elétrica com recursos do BNDES a serem alocados na SEINF, com contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta por funcionários da Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA, cujas atividades serão desenvolvidas no Escritório Central da Companhia, tendo como função praticar os atos de elaborar, fazer publicar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Licitação de que trata a presente Portaria os seguintes membros:

I – HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO, engenheiro, funcionário da CEA, matrícula 750-1;

II – CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, advogado, funcionário da CEA, matrícula 1827-9.

III – PEDRO PAULO SANTOS, engenheiro, funcionário da CEA, matrícula 1452-4.

IV – GERSON MONTEIRO DE SOUZA, engenheiro, funcionário da CEA, matrícula 1398-6.

V – ERNESTINO DA SILVA CUNHA, técnico de Distribuição, funcionário da CEA, matrícula 1019534.

VI – DENISE CORRÊA FERREIRA, funcionária da CEA, matrícula 2026-3

Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Especial de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nos incisos I e VI deste artigo.

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação de que trata esta Portaria funcionará pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhe são conferidas, não podendo exceder a 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Sede da Companhia de Eletricidade do Amapá, em Macapá, 14 de junho de 2011.

José Ramalho de Oliveira.

Diretor presidente/CEA

Joel Bânha Picânço.

Secretário/SEINF

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 263/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 96, Classe X, protocolizado sob o n.º 2.992/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão encarregada de avaliar os bens móveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, composta pelos seguintes servidores:

- CLODÓVIO DE PAULA MELO, Chefe da Seção de Gestão Patrimonial (presidente);
- MICHELA DO SOCORRO DA TRINDADE LUZ, Analista Judiciária, Área Administra (membro);
- LUCÉLIA CUNHA MORAES, Chefe da Seção de Contabilidade (membro);
- ADSON CARDOSO MONTEIRO, Coordenador de Soluções Corporativas (membro);
- WAGNER DONIZETH DE SOUZA, Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão (membro);

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 266/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 225, Classe IX, protocolizado sob o n.º 7170/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARISA TERESINHA SALVADOR DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Taquigrafia e Apoio às Sessões Plenárias (Titular), e TENYLLE OMAIR

FEIO BRASIL, Coordenadora de Sessões Plenárias (Suplente), como fiscais do Contrato n.º 003/2009, celebrado entre este Tribunal e a Empresa A. S. CARDOSO - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Áudio e Vídeo e operação do sistema de som do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, conforme constante do Termo de Referência, disposto no Anexo I, do Edital do Pregão n.º 69/2008- TRE/AP, na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos. Art. 2º Revogar as Portarias n.ºs 028 de 22.01.2009 e 210, de 24.04.2009. Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Edital n.º 65/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas n.º 6473/2010
Candidato: ELIEL DO NASCIMENTO SANTOS
Cargo: Vereador
Partido: PSDC

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 07 de junho 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de Eliel do Nascimento Santos, ao cargo de Vereador nas eleições de outubro de 2008, no município de Cutias.

A documentação juntada às fls. 02/17 obteve parecer da Secretaria de Controle Interno desfavorável, com a sugestão para a desaprovção.

O parecer do Ministério Público no sentido contrário, pela aprovação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas Eliel do Nascimento Santos, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da lei 9.504/97, que opinou pela desaprovção.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE n.º 22.715/08.

Os argumentos apresentados pelo Ministério Público, não deixam dúvidas, quanto à necessidade de uma análise mais aprofundada das contas apresentadas. Não podemos admitir que equívocos, possam trazer prejuízos a quem não deu causa.

Portanto, em consonância com o parecer do Ministério Público, julgo aprovadas as contas.

P.R.I.

Após as anotações de praxe, arquivem-se. Macapá, 07 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 13 de junho de 2011. Eu, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital n.º 66/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas n.º 6588/2011.
Candidato: Ricardo Oliveira de Souza
Cargo: Vereador
Partido: PR

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 03 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de providências relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha, referente à candidatura de RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, ao cargo de Vereador nas eleições de outubro de 2008.

O Candidato deixou de apresentar sua Prestação de

Contas no dia 04 de novembro de 2008, conforme informação da secretaria do Cartório Eleitoral da 10ª Zona. Cumprindo determinado do art. 27 § 4º da Resolução TSE n.º 22.715/2008, foi expedida notificação com prazo de 72 horas, logrando êxito com a notificação do candidato no dia 19 de outubro de 2010.

Um mês após ser notificado o candidato requer prorrogação do prazo o que foi deferido, com a advertência que não haveria nova prorrogação. Novamente intimado do deferimento no dia 11 de fevereiro de 2011, manteve-se inerte até a presente data.

O parecer do Ministério Público foi pela não apresentação da Prestação de Contas.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO

O candidato deixou de apresentar sua Prestação de Contas no dia 04 de novembro de 2008, conforme determinava a legislação vigente à época. Nova oportunidade foi concedida, sendo o mesmo notificado para a apresentação das suas contas em 72 horas. Requer prazo, sendo deferido mais 10 dias. Notificado, o candidato deixou transcorrer todos os prazos sem qualquer justificativa.

Todas as oportunidades foram concedidas e negligenciadas pelo candidato, portanto, julgo não prestadas as contas.

P.R.I.

Logo após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Macapá, 03 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 13 de junho de 2011. Eu, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital n.º 67/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas n.º 5345/2008
Partido: Partido dos Democratas - DEM
Representante: DOMINGOS ALVES MACEDO
Exercício 2007

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 08 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Partido dos Democratas - DEM, relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros e patrimoniais do partido, referente ao ano de 2007.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 11. No entanto, deixou transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.

Nova análise foi solicitada ao setor competente, que sugeriu a desaprovção da prestação de contas. Em cumprimento as determinações da legislação, nova notificação foi expedida, sendo novamente notificado o partido, que mais uma vez, deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas anual do Partido dos Democratas, relativo ao exercício de 2007, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da Resolução TSE n.º 21.841/04 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue no prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação, e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise aprofundada da real movimentação financeira e patrimonial do partido. Manifestou-se quanto à necessidade de diligências ao partido, para apresentar a prestação de contas, em conformidade com a Resolução TSE n.º 21.841/04. Após, ser intimado, o partido manteve-se inerte, sem qualquer manifestação.

Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 14 da Resolução TSE 21.841/04. Torna-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de exame, pelo setor competente, mesmo não havendo movimentação de recursos, quando se verifica a ausência de tais provas. A apólice tomada pelo partido, em não se pronunciar quando notificado, compromete, irremediavelmente, a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 27, inciso III, da Resolução TSE n.º 21.841/04, julgo desaprovadas as contas do Partido dos Democratas - DEM do Município de Macapá/AP. Determino a suspensão, com a perda, das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta decisão.

P.R.I.

Após as comunicações necessárias, arquivem-se. Macapá, 08 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 13 de junho de 2011. Eu, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral